PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO Nº 035 HORA 1630Hs
EM: 01/09/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

MENSAGEM Nº 035, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Aprovado 01/09/16
Samuel Gazolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora:
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o projeto de Lei anexo, que *"Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação Beneficente Católica – Casa do Guri, decorrente de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".*

Trata-se de recursos no montante de R$ 13.668,60 (treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), provenientes de doações destinadas à entidade por pessoas físicas, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando da declaração anual do imposto de renda.

Não se trata, portanto, de transferência voluntária do tesouro municipal, mas de doação de pessoas físicas que integram o projeto *Corrente do Bem*, mantido pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – IEPTB-MG. Os recursos foram direcionados pelos doadores à creche Casa do Guri, de nossa cidade. O Fundo Municipal está sendo, portanto, apenas intermediário da transferência.

Há no orçamento municipal dotação suficiente de suportar a despesa com o repasse, carecendo de autorização legislativa para sua efetivação, vez que os recursos já foram contabilizados à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Isto exposto, contando com o costumeiro apoio dos Senhores Vereadores na aprovação, solicitamos que a tramitação da presente matéria ocorra em regime de urgência, conforme preceitua o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

PEDRO RAYMUNDO
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 082/16
(Ref. Mensagem 035, DE 29/08/2016)

Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação Beneficente Católica – Casa do Guri, decorrente de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a promover o repasse de recursos financeiros, neste exercício à Associação Beneficente Católica – Casa do Guri, com recursos do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, oriundos de doação do Imposto de Renda de Pessoas Físicas, limite de R$ 13.668,60 (treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), assim discriminados:

I – Subvenção Social: R$ 11.636,60 (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais, sessenta centavos);

II – Auxílio Financeiro: R$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 29 de agosto de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ubá, 15 de agosto de 2016

C.I nº 73/2016/PMU/SMDS/DIG
A/C: Clécio
Secretário de Governo
Nesta

Retificação da CI nº 62/2016/PMU/SMDS/DIG, de 13.07.2016, protocolo anexo.

Prezado Senhor,

Solicito a gentileza de providenciar, perante ao Poder Legislativo, a autorização para repasse do recurso à entidade devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDA-Ubá/MG, da seguinte forma:

INSTRUMENTO	VALOR
Subvenção Social	R$ 11.636,60
Auxílio Financeiro	R$ 2.032,00

Observação: constar que o recurso em questão será repassado à entidade mediante o crédito na conta bancária específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Ubá/MG.

Atenciosamente,

Eulália Guilhermino Valente
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SMDS/PMU

22.08.16

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Praça São Januário, nº 28 – Centro
Tel. (32) 3301-6701 E-mail: assistenciasocial@uba.mg.gov.br

Fwd: Corrente do Bem - Dúvidas

Secretária Executiva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Ubá-MG 1 de julho de 2016 08:52
<sec.executiva@uba.mg.gov.br>
Para: FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Ubá-MG <fmas@uba.mg.gov.br>

——— Mensagem encaminhada ———
De: **Jullene Vilela - (IEPTB/MG)** <juliene@ieptbmg.com.br>
Data: 30 de junho de 2016 12:56
Assunto: RES: Corrente do Bem - Dúvidas
Para: Secretária Executiva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Ubá-MG <sec.executiva@uba.mg.gov.br>
Cc: alexrsx10@hotmail.com

Boa tarde, Ana Paula

Consultei o histórico mais detalhado dos repasses e identifiquei que um doador se enganou no momento de realizar a destinação e repassou o valor de R$ 500,00 a outro fundo. Sendo assim, o valor total destinado à Associação Beneficente Católica foi de R$ 13.668,60.

A todos os envolvidos, pedimos desculpas pelo engano.

Alex Reis da Silva	29/04/2016	R$ 10.000,00	TOTAL
Raquel Jorge de Oliveira	29/04/2016	R$ 3.130,24	R$ 13.668,60
Paulo Zacarias Cordeiro de Deus	29/04/2016	R$ 538,36	

Atenciosamente,

Jullene Vilela | Relações Públicas
juliene@ieptbmg.com.br | (31) **2519-0468**

R. Rio de Janeiro, 1.584 - Lj. 104 (térreo)
Lourdes – Cep: 30.160-042
Belo Horizonte / MG

IEPTB-MG **Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil**
Seção Minas Gerais